



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:
(15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 de 2025.

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.09.02	Secret. Educação
Executora:		Pré- escola
Função:	12	Manut. Educação infantil
Sub-Função:	365	Pré- escola
Programa:	2006	Manut. Educ. inf. Pré-escola
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Valor: 3.400,00		Três mil e quatrocentos reais

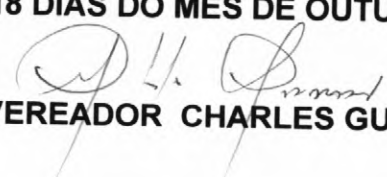
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

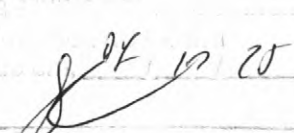
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas
Executora:		Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor: 3.400,00		Três mil e quatrocentos reais

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de materiais permanentes para a **Escola moises godinho, bairro do campo verde**, assim especificados: 1 tv 43 polegadas - (Smart TV 43" FHD F6000F);1 caixa de som com microfone bluetooth - (Kit Caixa De Som Amplificada Bluetooth Usb Microfone Sem Fio), no valor total R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


VEREADOR CHARLES GUIMARÃES


Câmara Municipal de Ibiúna
Resolução nº 25